

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471 pessoal@saogeraldo.mg.gpv.br

#### **EDITAL Nº 008/2025**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificada para contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.574/2025/09, e suas alterações, e Decreto nº 347/2025, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 1.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6(seis)meses de acordo com às necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de novo processo seletivo.

#### 2- NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1 Será oferecida vagas para atender às necessidades, constantes no Anexo I.
- 2.2 Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para preenchimento de outras vagas que venham surgir durante seu prazo de validade, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias 06/11/2025 a 12/11/2025, presencialmente, no horário de 12h às 16h, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos exigidos no item 4 e Anexo I, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

#### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

- I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
- II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
- III- Cópia da CI (carteira de identidade);
- IV- Comprovante de residência;
- V Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição:
- VI- Cópia do certificado de reservista:
- VII- Demais documentos descritos no Anexo I.



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

#### pessoal@saogeraldo.mg.gpv.br

## 5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – ETAPA ÚNICA:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos àqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. O processo constará de uma única etapa: Avaliação documental.

Observação: Toda documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição. Não será permitido anexar documentos após o ato da inscrição.

## 6- DO CALENDÁRIO:

- 6.1- Inscrição e entrega de documentos: De 06 a 12 de novembro de 2025;
- **6.2- Da análise dos documentos**: 13 a 14 de novembro de 2025;
- **6.3- Da divulgação dos resultados**: 17 de novembro de 2025:
- 6.4- Prazo de recursos: 18 a 19 de novembro 2025;
- 6.5- Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise de currículo e divulgação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos; 21 de novembro de 2025;
- 6.6- Homologação do resultado final; 24 de novembro de 2025;

## 7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site <a href="https://www.saogeraldo.mg.gov.br">www.saogeraldo.mg.gov.br</a>

#### 8- DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida pelo candidato na análise de currículo em um total possível = 100,0 (cem pontos).
- 8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.
- 8.3- O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.
- 8.4- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

## 9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1- Maior tempo de serviço.
- 9.2 Maior pontuação em cursos
- 9.2- Maior idade

## 10- DO INGRESSO:

- 10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3- Gozar de boa saúde física e mental;



Rua 21 de abril, nº 19 — Centro — CEP — 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 — Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

#### pessoal@saogeraldo.mg.gpv.br

10.4- Atender às condições prescritas para a função.

## 11- DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Administração Municipal;
- 11.2- A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.
- 11.3- A Prefeitura Municipal convocará o candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.
- 11.4- Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no quadro de avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico <a href="www.saogeraldo.mg.gov.br">www.saogeraldo.mg.gov.br</a>, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico <a href="https://www.saogeraldo.mg.gov.br">www.saogeraldo.mg.gov.br</a>.
- 11.6- O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:
- I- Pelo término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:
  - a) Prática de infração disciplinar;
  - b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
  - c) Conveniência da administração;
  - d) Extinção do cargo.
- III- Em que recomendar o interesse público;
- IV- Por iniciativa do contratado.

## 12- DAS DISPOSICÕES FINAIS:

- 12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.
- 12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.
- 12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.
- 12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do item 06 no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, Centro São Geraldo MG CEP: 36.530-000.
- 12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo 347/2025.

São Geraldo - MG, 06 de novembro de 2025.

Walmir Rocha Lopes - Prefeito Municipal



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471 pessoal@saogeraldo.mg.gpv.br

## ANEXO I - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL № 008/2025

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO

CARGO	QTDE	SALÁRIO/R\$	C.H.	HABILITAÇÃO
Técnico d Enfermagem	e 01	R\$ 1.684,68	40h semanais	Ensino Médio(Curso técnico em enfermagem e registro no COREN)

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional comprovada na área. (técnico de enfermagem).	10,0 pontos por ano completo trabalhado	60 pontos
Cursos de Capacitação relacionados à área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	10,00 pontos por curso	40 pontos
Total de pontuação	100 pontos	

## ATRIBUIÇÃO DE CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes mais complexos; controlar sinais vitais dos pacientes: realizar procedimento curativo (limpeza e curativo), prescrito pelo médico ou do enfermeiro; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas: auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos proprietários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar novo suprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins; responsabilidade pela sala de vacina; observar as atribuições relacionadas no livro de Legislação e Normas do COREN/MG.



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471 pessoal@saogeraldo.mg.gpv.br

# ANEXO II - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 008/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO

CARCO.				NO Imporioão			
C	CARGO:			Nº Inscrição:			
DADOS PESSOAIS							
NOME:							
E	NDEREÇO:						
TELEFONE: E-			MAIL:				
CPF:		DA	ATA DE NASCIMENTO:				
RG: I		N/	ATURALIDADE:				
	DOCUMENT	ΓΑζ	ÇÃO APRESENTADA				
	Comprovante de cursos na área		Outros documentos	acrescentados:			
	CPF						
	Título de Eleitor, com comprovante	de					
	votação da última eleição.  Comprovante de escolaridade		-				
	Documento de Identidade		-				
	Comprovante de residência						
	Certificado de Reservista						
	Comprovante de experiênc	cia					
	profissional.						
٧	∣ ˈ ∕enho requerer, através do presento	е,	inscrição no Proce	sso Seletivo Simplificado.			
	Declaro, para fins de direito, estar cier		-	-			
С	om todas as normas estabelecidas	, n	ada tendo a objeta	ır quanto à aplicação das			
n	nesmas, e possuir as condições legais	s pa	ara o ato de inscrição	D.			
Local e data:		A	Assinatura:				
	PROCESSO DE SELEÇÃO	SIM	MPLIFICADA – EDITA	L Nº 008/2025			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							
NOME:				Nº DE INSCRIÇÃO:			
C	CARGO:						
Δ	ASSINATURA:	DA	TA:				



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471 pessoal@saogeraldo.mg.gpv.br

## ANEXO III – MODELO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO III - MODELO DE RECURSO							
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Geraldo – Edital № 08/2025							
Nome do candidato:							
Cargo pretendido:	N° de inscrição:						
Venho requerer revisão do (a):	Resultado						
Justificativa e fundamentação:							
Local e data:							
Assinatura:							